



MUNICÍPIO DE BARIRI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARIRI E A LAV – LAR, AMOR E VIDA.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Centro, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 33.482.483/SSP/SP e do CPF nº. 347.263.468-57, e a **LAV – LAR, AMOR E VIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.064.135/0001-83, com sede na Rua Santa Cruz, nº. 269, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Danieli Munhoz, brasileira, portadora do RG nº. 43.470.900-1-SSP-SP, CPF nº. 368.699.438-00;

Considerando solicitação emitida pela OSC, por meio do Ofício nº. 30/2022, Processo Administrativo Externo nº. PA/EXT-294/2022, requisitando a cessão de novo estagiário para atuação na sede da LAV – Lar, Amor e Vida;

Considerando articulação junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, visando à cessão de empregado público investido no emprego de "Merendeira", bem como de equipamentos para utilização em aulas remotas, à OSC;

RESOLVEM celebrar o presente aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 71028/2021 e PA/EXT-294/2022, regendo-se pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº. 5.146, de 15 de outubro de 2018, com as alterações introduzidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a redação da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº. 07/2022, para que se incluam os recursos humanos e materiais no bojo da parceria, conferindo a ela a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS E MATERIAIS

Para execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos pela Diretoria de Ação Social:

- a) Valor total de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), à conta da funcional programática 08.244.0006.2081.0000, unidade gestora 02.08.02, elemento de despesa 3.3.50.39.00, fonte de recurso 01 – Tesouro, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
- b) Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à conta da funcional programática 08.244.0006.2081.0000, unidade gestora 02.08.02, elemento de despesa 3.3.50.39.00, fonte de recurso 05 – Federal, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Subcláusula primeira: Para execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos humanos pela Administração Pública, por meio da cessão de um empregado público investido no cargo de "Merendeira" e de um estagiário para desempenhar suas atividades na OSC, enquanto perdurar a vigência deste termo.

Subcláusula segunda: Para execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos materiais pela Administração Pública, por meio da cessão de uso dos equipamentos listados nos incisos desta subcláusula, enquanto perdurar a vigência deste termo:

- I – 02 (dois) aparelhos tablets, nº. de patrimônio 038985 e 038984; e
- II – 01 (um) notebook, nº. de patrimônio 033487

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE BARIRI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº. 07/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Aditamento fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bariri, 20 de julho de 2022.


Município de Bariri

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito Municipal


Organização da Sociedade Civil

Danieli Munhoz
Presidente – LAV

Testemunhas:


Fernanda Cavalheiro Rossi
CPF: 259.556.288-60


Natália Regiane Sisto
CPF: 416.656.628-83



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Bariri

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAV – Lar, Amor e Vida

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 07/2022

OBJETO: Disponibilização de recursos humanos e materiais pela Administração Pública, por meio da cessão de um empregado público investido no cargo de "Merendeira", de um estagiário para desempenhar suas atividades na OSC, e de equipamentos para uso em aulas remotas, enquanto perdurar a vigência deste termo.

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri, 20 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Danieli Munhoz

Cargo: Presidente

CPF: 368.699.438-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Danieli Munhoz

Cargo: Presidente

CPF: 368.699.438-00

Assinatura: _____